



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

**LEI MUNICIPAL Nº 228/2001
DE 06 DE JUNHO DE 2001**

DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL
PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIA.

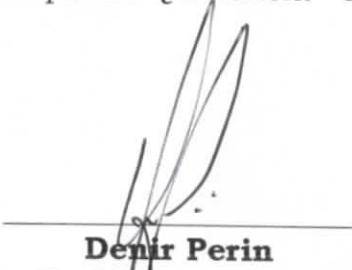
DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder
8%(oito por cento) para o mês de Junho e mais 8% (oito por cento) para o mês de
Julho de 2001, de aumento de salários para os Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 06 de Junho de 2001


Denir Perin
Prefeito Municipal